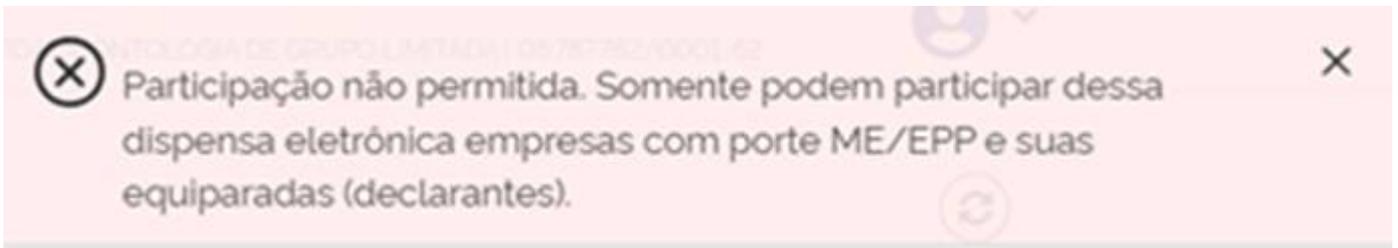


Assunto: **URGENTE Pregão Crefito 11 acesso ao sistema**  
De: Primavida Licitação <licitacoes@primavida.com.br>  
Para: <licitacao@crefito11.gov.br>  
<islane.sousa@crefito11.gov.br>, 'Arthur Umbelino - PrimaVida Dental' <arthur.henrique@primavida.com.br>, <juridico@primavida.com.br>, 'Vitoria Neffa' <vitoria@lapaadogados.com.br>, 'Bruno Lima' <bruno.lima@lapaadogados.com.br>, 'Maria Cecilia' <maria.cecilia@lapaadogados.com.br>, 'Primavida - Alessandro' <alessandro.pimenta@primavida.com.br>  
Cc:  
Data: 22/07/2025 14:41



Prezados, boa tarde.

Conforme informando em contato por telefone há pouco com a Dra. Glória, quando lançamos a dispensa, no sistema, aparece como "preferencialmente" ME/EPP não sendo restritivo para os demais tipos de empresa, no entanto, **quando acessamos o portal a pouco o sistema está nos bloqueando**, conforme print de tela abaixo o sistema somente permite para quem de fato é ME/EPP, o que não se pratica para a nossa empresa:



Em outra oportunidade similar, a licitante liberou o sistema permitindo nossa participação.

**Nesse sentido, pleiteamos a liberação do sistema considerando que temos interesse de participar do pregão.**

**Atenciosamente,**

**Luciana Feitosa**

**Licitações**

**Prima Vida Odontologia de Grupo Ltda**

Phone: (21) 3299-4501 / 99827-6072

E-mail : [licitacoes@primavida.com.br](mailto:licitacoes@primavida.com.br)

Site: [www.primavida.com.br](http://www.primavida.com.br)

Sede: Av. Rio Branco, 123 - Salas 2106 a 2111 Centro - Rio de Janeiro RJ / Cep: 20040-905

**Siga a PrimaVida nas redes sociais:**   



**Aviso LGPD:** Esta mensagem e quaisquer arquivos em anexo podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, por favor, não use, leia, copie, divulgue, repasse, imprima, guarde, ou utilize por qualquer natureza as informações. Imediatamente, notifique o remetente acima por e-mail e apague a mensagem de forma permanente e irrevogável.

**Alerta LGPD:** A PrimaVida dando valor ao sigilo e a privacidade de dados dos seus, criou uma política voltada para demonstrar o compromisso que tem com a segurança de informações, contudo, a segurança e ausência de erros na transmissão do e-mail não

podem ser garantidas, já que as informações podem ser interceptadas, corrompidas, perdidas, destruídas, atrasadas, chegarem incompletas, ou, ainda, conter vírus, no qual recomendamos checar se o e-mail e seus anexos contém vírus, dada a natureza desta ação não podemos garantir a ausência de vírus neste e-mail, não sendo possível que a operadora ou o remetente se responsabilizem pela transmissão destes. Todas as nossas ações estão sujeitas a monitoramento, estando todas as informações sobre segurança e privacidade disponíveis no site [www.primavida.com.br](http://www.primavida.com.br)

## RESPOSTA À ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº 25/2025

Dispensa Eletrônica nº 90004/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência odontológica, ambulatorial, laboratorial, diagnóstico e tratamento, conforme rol da ANS, aos empregados, estagiários e aprendizes vinculados ao CREFITO-11.

**INTERESSADO:** PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA

### I – DO RECEBIMENTO DO PEDIDO

O pedido de esclarecimento ao Aviso da Dispensa Eletrônica nº 90004/2025 foi encaminhado em 22 de julho de 2025.

A sessão pública está designada para ocorrer no dia 23 de julho de 2025.

### II – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital devem ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Considerando que a sessão ocorrerá em 23/07/2025 (quarta-feira), o prazo legal para apresentação de pedidos se encerrou em 18/07/2025 (sexta-feira).

Portanto, o pedido apresentado em 22/07/2025 (terça-feira) é manifestamente intempestivo, o que impossibilita a sua apreciação de mérito.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a área informa que deixará de conhecer o pedido de esclarecimento/impugnação, por estar fora do prazo legalmente previsto, conforme estabelece o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o respeito aos prazos fixados em lei é essencial para garantir a segurança jurídica, o planejamento adequado e a regularidade dos certames públicos.

Brasília/DF, 22 de julho de 2025

**ISLANE DE SOUSA GONÇALVES**

Pregoeira Oficial do CREFITO-11